

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E APOIO ADMINISTRATIVO

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 322/2019 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A EMPRESA AG4 SERVIÇOS EMPRESARIAIS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO DE TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura regimental do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, neste ato representado pelo seu Diretor JORGE VICENTE LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2018, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Processo nº 01241.000823/2019-83** e **CONSIDERANDO** a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 322/2019, pelas cláusulas e disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento REPACTUAR os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **01/01/2021 a 31/12/2021** a ser atendida ao que se segue:

2.2. Em atenção à cláusula primeira da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 da SIEMACO, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01/01/2021** para os reajustes propostos na CCT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 12.764,61** (doze mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 13.313,74** (treze mil trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos), no período de **01/01/2021 a 31/12/2021**, devido aos reajustes da CCT 2021/2021 SIEMACO:

3.2 O valor global anual do contrato passará de **R\$ 153.175,32** (cento e cinquenta e três mil cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 159.764,88** (cento e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3.3 O CTI deverá pagar à empresa os valores retroativos (*ex-tunc*) de **R\$ 2.379,56** (dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referentes ao período de **01/01/2021 a 31/05/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2021NE000008

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: 2000000M-03

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá ao Centro de Tecnologia da Informação providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Campinas, 30 de Junho de 2021.

Jorge Vicente Lopes da Silva

Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 30/06/2021, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7719430** e o código CRC **D823CBF1**.

